



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N° 1.663

Resolve sobre recurso
interposto.

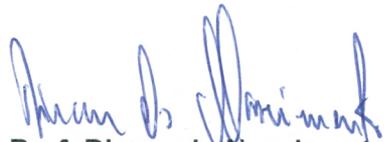
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não existência de vagas no Curso de Direito desta Universidade,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 187ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro deste ano, e, em consequência, indefere o pedido de reconsideração de decisão deste Conselho, encaminhado por **Renato Rodrigues da Silva**, através do requerimento n° 0016/00, já que, pela Resolução CEPE n° 1.641, de 17 de janeiro deste ano, não foi dado provimento ao recurso por ele interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Direito da Universidade de Santa Úrsula para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente